PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2026

A Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções "*dirigir a distribuição dos feitos*", nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1990;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau Dr. Fausto José Martins Seabra para responder pelas urgências da cadeira do Desembargador Luiz Sérgio Fernandes de Souza, na 7ª Câmara de Direito Público, até 14/07/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Artigo 2º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau Dr. Fausto José Martins Seabra para responder pelas urgências da cadeira do Desembargador Coimbra Schmidt, na 7ª Câmara de Direito Público, de 23/06/2026 até 27/07/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Artigo 3º - Oficie-se à SJ 4 para que proceda à alteração de relatoria dos casos em que, a critério do MM. Juiz Substituto em 2º Grau designado nos artigos anteriores, estejam configurados urgência ou risco de perecimento de direito que recomendem a remessa do processo ao julgamento colegiado, mediante compensação, informando à SJ 1 e SJ 2. Após o trânsito em julgado deverão os feitos retornar ao relator originário.

Artigo 4º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI
Presidente da Seção de Direito Público